

## Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Santo Expedito do Sul

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR № 019/2022, DE 31 DE MARÇO DE 2022

Unifica os valores remuneratórios dos Cargos em Comissão correspondentes aos CC/FG 01, 02 e 03, nominados no Art. 24 da Lei Complementar nº 001/2012 e suas alterações e dá outras providências.

**VANTUIR DUTRA**, Prefeito Municipal de Santo Expedito do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Legislação em vigor, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Ficam unificados os valores remuneratórios dos Cargos em Comissão, correspondentes aos padrões de nºs. 01, 02 e 03, nominados no Inciso II e III do Art. 24 da Lei Complementar nº 001, de 24 de fevereiro de 2012, os quais, a partir da vigência desta lei, passam a ter os seguintes valores remuneratórios:

CARGOS EM COMISSÃO		FUNÇÕES GRATIFICADAS	
CC01	1.450,00	FG01	372,70
CC02	1.450,00	FG02	372,70
CC03	1.450,00	FG03	372,70

**Art. 2º** As disposições desta Lei ficam inclusas no Plano Plurianual e LDO do presente exercício.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO DO SUL, 31 DE MARÇO DE 2022.

> VANTUIR DUTRA PREFEITO MUNICIPAL



## Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Santo Expedito do Sul

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores:

Encaminhamos para exame e votação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei que altera o valor remuneratório dos Cargos em Comissão 01, 02 e 03 da Lei Complementar nº 001/2012.

Tal alteração tem por finalidade **melhor remunerar os três menores Cargos em Comissão e unificando o valor da Função Gratificada**, sendo que desta forma, os servidores remunerados por CC/FG, 01, 02 e 03, terão o seu valor remuneratório igual ao constante ao agora estabelecido no valor de R\$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinqüenta reais), para os CC e de R\$ 372,70 (trezentos e setenta e dois reais e setenta centavos) para FG

Diante do exposto, espero que este Projeto venha a merecer a aprovação unânime de todos os membros desta Casa Legislativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO DO SUL, 31 DE MARÇO DE 2022.

> VANTUIR DUTRA PREFEITO MUNICIPAL